

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG  
Companhia Aberta - CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127

Extrato da ata da 692ª reunião do Conselho de Administração.

Data, hora e local: 19-04-2017, às 9h30min, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 21º andar, em Belo Horizonte-MG.

Mesa: Presidente: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva / Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros. Sumário dos fatos ocorridos:

I- Os Conselheiros abaixo citados manifestaram inexistência de qualquer conflito de seus interesses com a matéria da pauta desta reunião, exceto os Conselheiros Paulo Roberto Reckziegel Guedes, Saulo Alves Pereira Junior, Bruno Magalhães Menicucci, Carolina Alvim Guedes Alcoforado, Marina Rosenthal Rocha e Tarcísio Augusto Carneiro, que se manifestaram conflitados em relação à matéria referente à orientação de voto em reunião do Conselho de Administração da Light S.A.-Light sobre aporte de capital na Amazônia Energia Participações S.A.-Amazônia, retirando-se da sala quando da discussão e votação da matéria e retornando à reunião após a votação da mesma, para o prosseguimento dos trabalhos.

II- O Conselho aprovou: a) o aumento do Capital Social da Interligação Elétrica Janaúba S.A., para até duzentos e sessenta e um milhões e novecentos mil reais; da Interligação Elétrica Paraguaçu S.A., para cento e cinquenta e três milhões e quatrocentos mil reais; e, da Interligação Elétrica Aimorés S.A., para cento e dezesseis milhões e setecentos mil reais, todos com data base de setembro/2016 e com emissão de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, resultantes do valor do patrimônio líquido da ação, a ser auferido em cada aumento de capital, respeitando o artigo 170, §1, inciso II, da Lei 6404/1976, com a respectiva adequação do "caput" do artigo 5º do Estatuto Social daquelas companhias; e, b) a ata desta reunião.

III- O Conselho autorizou a dissolução do Consórcio UHE Água Limpa, mediante a celebração do Termo de Distrato ao Contrato de Constituição do Consórcio UHE Água Limpa, entre a Cemig GT e a Light Energia S.A.

IV- O Conselho cancelou a CRCA-022/2017, que trata sobre a alienação de ativos na Renova Energia S.A.-Renova Energia.

V- O Conselho orientou: a) o voto favorável dos Conselheiros indicados pela Companhia, nas reuniões do Conselho de Administração da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.-Taesa em datas a serem definidas, sobre a orientação do voto favorável dos seus representantes, nas Assembleias Gerais Extraordinárias das companhias citadas na alínea "a" do item II, acima, sobre o citado aumento do Capital Social e as consequentes alterações do Estatuto Social; e, b) os Conselheiros indicados pela Companhia, diretamente ou através da Rio Minas Energia Participações S.A.-RME e Luce Empreendimentos e Participações S.A.-Lepsa, a votarem favoravelmente, na reunião do Conselho de Administração da Light, sobre: orientação aos membros do Conselho de Administração indicados pela Light, na Reunião do Conselho de Administração-RCA da Amazônia, sobre

a orientação aos representantes dessa companhia, na 37ª Assembleia Geral Extraordinária-AGE da Norte Energia S.A.-NESA, sobre o voto contrário, quanto ao aumento do Capital Social a ocorrer em abril/2017, no valor de até cento e quarenta e oito milhões de reais, e, caso seja aprovado o referido aumento de capital, a aprovarem a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; orientação aos representantes da Light, na RCA da Amazônia, caso o voto contrário acima seja vencido, sobre a aprovação do aumento do Capital Social da Amazônia, no valor de até catorze milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais e às consequentes alterações do seu Estatuto Social e sua consolidação; autorização para o aumento do Capital Social da Amazônia no valor de até catorze milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais e, conseqüentemente, a subscrição e integralização da totalidade das ações emitidas, na proporção da participação de cada um dos acionistas no Capital Social dessa companhia, bem como a alteração do “caput” do artigo 5º do Estatuto Social e sua consolidação; e, autorização para aporte de capital, em espécie, na Amazônia, no valor de até três milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e oito reais, correspondente a 25,5% da participação da Light no Capital Social Total da Amazônia, em função da necessidade de recursos na NESA.

VI- O Conselho ratificou o voto dos Conselheiros de Administração indicados pela Companhia na Light S.A.-Light, diretamente e por meio da RME e da Lepsa, na reunião do Conselho de Administração da Light, favorável à celebração, pela Renova Energia e Renovapar S.A., do Contrato de Compra e Venda de Ações, com a AES Tietê-AES, visando à alienação de 100% das ações da Nova Energia Holding S.A., a qual detém, por meio da sua subsidiária integral Renova Eólica Participações S.A., o Complexo Eólico Alto Sertão II.

VII- O Conselho rerratificou: a) a CRCA-079/2016, para: autorizar a conversão de cento e sessenta e dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, quinhentas e vinte e sete ações preferenciais da RME em igual número de ações ordinárias e de cento e sessenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e uma ações preferenciais da Lepsa em igual número de ações ordinárias; alterar a deliberação da alínea “a” da citada CRCA, sobre aumento do Capital Social da RME e, conseqüentemente, a subscrição e a integralização da totalidade das ações emitidas, o que resultará na participação da Companhia em 60,65% do Capital Social total da RME, bem como na necessidade de alteração do “caput” do artigo 5º do seu Estatuto Social, para refletir o efetivo aumento do Capital Social; alterar a deliberação da alínea “b” da citada CRCA, sobre a subscrição e a integralização de ações nominativas e sem valor nominal, pela Cemig, em espécie, na RME, passando a participação da Companhia no Capital Social total da RME de 25% para 60,65%; alterar a deliberação da alínea “c” da citada CRCA, sobre aumento do Capital Social da Lepsa, e, conseqüentemente, a subscrição e a integralização da totalidade das ações emitidas, o que resultará na participação da Cemig em 61,06% do Capital Social total da Lepsa, bem como na necessidade de alteração do “caput” do artigo 5º do seu Estatuto Social, para refletir o efetivo aumento do Capital Social; alterar a deliberação da alínea “d” da citada CRCA, sobre a subscrição e a integralização de ações nominativas e sem valor nominal, pela Cemig, em espécie, na Lepsa, passando a participação da Companhia no Capital Social total da Lepsa de 25% para 61,06%.; b) a CRCA-020/2017, retificando o prazo de adesão constante nos itens 6 e 7 do Programa de Desligamento Voluntário Programado-PDVP 2017 referente ao mês de maio/2017; c) a CRCA-056/2015, referente à contratação de serviços de sociedades de advogados para atuarem no contencioso comum

nas áreas de Direito Tributário, Imobiliário, Trabalhista e Previdenciário, Relações de Consumo, Regulatório e Ambiental, Responsabilidade Civil, Direito Administrativo e Ações de Cobrança, visando alterar o valor; d) rerratificar a CRCA-005/2017, visando alterar datas relacionadas à concessão de garantia pela Cemig à emissão de debêntures pela CemigTelecom; e, e) a CRCA-066/2016, visando alterar o valor da verba orçamentária adicional para pagamento de assessores contratados para realizar a alienação da Transchile e pagamentos de tributos decorrentes dessa contratação. Permaneceram inalterados os demais termos daquelas CRCAs.

VIII- A Conselheira Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes absteve-se de votar as matérias citadas na alínea “b” do item V, acima, e na alínea “a” no item VII, supra.

IX- Retirada da pauta a matéria referente à Matriz de Riscos Corporativos e o Apetite a Risco.

X- Os Conselheiros, o Diretor Adézio de Almeida Lima e o Assessor João Batista Zolini Carneiro teceram comentários sobre assuntos de interesse da Companhia.

Presenças: Conselheiros José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Daniel Alves Ferreira, Helvécio Miranda Magalhães Junior, José Pais Rangel, Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco, Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes, Paulo Roberto Reckziegel Guedes, Saulo Alves Pereira Junior, Aloísio Macário Ferreira de Souza, Antônio Dirceu Araújo Xavier, Bruno Magalhães Menicucci, Carlos Fernando da Silveira Vianna, Luiz Guilherme Piva, Samy Kopit Moscovitch, Carolina Alvim Guedes Alcoforado, Marina Rosenthal Rocha, Tarcísio Augusto Carneiro e Wieland Silberschneider; Franklin Moreira Gonçalves, Conselheiro e Diretor; Bernardo Afonso Salomão de Alvarenga, Adézio de Almeida Lima, Dimas Costa, José de Araújo Lins Neto, Luís Fernando Paroli Santos e Maura Galuppo Botelho Martins, Diretores; João Batista Zolini Carneiro, Assessor; e, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária.

a.) Anamaria Pugedo Frade Barros